



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL GOIÂNIA
INSTITUTO DE INFORMÁTICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
SAÚDE DIGITAL (PLSSD)

EDITAL Nº 01, DE 09/01/2024, (Retificado pelo Edital Complementar nº3 de 02/04/2024)

A Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições, no endereço eletrônico <https://especializacao.cgis.ufg.br/> para o Processo Seletivo para 280 vagas para o Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital (PLSSD), oferecido na modalidade a distância, conforme as datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital). O Processo Seletivo constará de uma única fase: “Prova de Títulos”.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Este Edital trata do Processo Seletivo para a PLSSD, oferecido na modalidade a distância. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão formada por docentes e membros efetivos da Comissão de Governança de Informação em Saúde da Universidade Federal de Goiás (CGIS-UFG), designados especificamente para este fim e referendado pelo Conselho Diretor do INF-UFG. Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este Edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo seguinte e-mail: coordenacao.espsaudedigital@inf.ufg.br.

1.2 A PLSSD da UFG faz parte de uma das metas do Projeto PI06205-2022 - “Desenvolvimento, educação e capacitação: uma contribuição para a materialização da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil”, sendo autofinanciado.

1.3 O Curso é normatizado pela RESOLUÇÃO-CEPEC Nº 1630 de 22/03/2019 que aprova o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação LATO SENSU da UFG, bem como aprovado na 265ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Informática (CD/INF), realizada em 23 de agosto de 2023, e pelo *ad referendum* do Conselho Universitário da UFG.

1.4 O resultado deste Processo Seletivo garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no Curso de PLSSD, na modalidade a distância, oferecido pela UFG.

1.5 O Processo Seletivo ocorrerá no período compreendido entre 09/01/2024 e ~~03/05/2024~~ **28/05/2024**, obedecendo ao cronograma apresentado no Quadro 1 a seguir. **(Retificado pelo Edital Complementar n. 3).**



Quadro 1 – Cronograma do Processo Seletivo (Retificado pelo Edital Complementar n. 3).

DATAS	EVENTO
09/01/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do Edital e seus Anexos.
10/01 e 11/01/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para interposição de recursos contra o Edital e seus Anexos.
12/01/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Edital e seus anexos.
15/01 a 19/03/24 15/01 a 01/04/24 15/01 a 22/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para realizar inscrição. ● Prazo para realizar upload do Currículo Profissional, conforme item 16 deste Edital, incluindo os Documentos Obrigatórios.
26/03/24 02/04/24 23/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação da relação preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) AC, UFG, N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF, que enviaram corretamente a documentação de inscrição.
27/03 e 28/03/24 03 e 04/04/24 24/04 e 25/04	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para interposição de recurso contra a relação preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as) que enviaram corretamente toda a documentação de inscrição.
05/03/24 05/04/24 26/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a relação preliminar das inscrições homologadas dos(as) candidatos(as). ● Publicação da relação final das inscrições homologadas.
02/04/24 05/04/24 26/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.
03 e 04/04/24 06 e 07/04/24 27 a 29/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo.
09/04/24 30/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Processo Seletivo. ● Publicação do resultado final do Processo Seletivo. (1ª chamada)
10/04 a 23/04/24 02 a 22/05/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Envio da documentação para a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada. Instruções no endereço https://especializacao.cgis.ufg.br.
25/04	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação da segunda chamada.
26/04 a 29/04	<ul style="list-style-type: none"> ● Envio da documentação para a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada. Instruções no endereço https://especializacao.cgis.ufg.br.
30/04/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação da terceira chamada.
01/05 a 03/05/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Envio da documentação para a matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em terceira chamada. Instruções no endereço https://especializacao.cgis.ufg.br.
14/05/24 28/05/24	<ul style="list-style-type: none"> ● Início das aulas (1º Encontro Virtual).



1.5 Integram este Edital, os Anexos descritos no Quadro 2.

Quadro 2 – Anexos ao Edital

Anexo	
I	Autodeclaração Étnico-Racial
II	Laudo Médico
III	Autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual)
IV	Modelo de Resumo do Currículo Profissional

2. DO CURSO

2.1 Objetivo geral: promover o aprimoramento e/ou a qualificação no contexto das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC) em saúde, com vistas à melhoria dos processos de trabalho, de gestão e da qualidade da atenção à saúde no SUS.

2.2 Objetivos específicos de aprendizagem

2.2.1 Do Conhecimento

2.2.1.1 Conhecer sobre a Saúde Digital e suas contribuições para o sistema de saúde brasileiro, entendendo como atores: o cidadão, profissionais de saúde, gestores da saúde e de tecnologia da informação e informática e o governo.

2.2.1.2 Conhecer os padrões, classificações e terminologias, para a elaboração de sistemas de informação em saúde interoperáveis semanticamente.

2.2.1.3 Conhecer tecnologias digitais que favoreçam a efetividade de ações educativas em saúde.

2.2.1.4 Compreender os processos para o uso de recursos de TDIC em saúde, para a melhoria da qualidade do atendimento longitudinal ao cidadão, envolvendo a troca efetiva de informações confiáveis e seguras e os avanços tecnológicos mais recentes.

2.2.2 Das Habilidades

2.2.2.1 Conscientizar-se da importância da Estratégia de Saúde Digital para a melhoria dos processos de trabalho, de gestão e da qualidade da atenção à saúde e economia em saúde.

2.2.2.2 Estar atento às inovações e tendências em saúde digital no Brasil e no mundo.

2.2.2.3 Identificar os principais problemas da informação e informática em saúde no âmbito do SUS, na prática profissional ou de gestão, e como buscar evidências para propor soluções para os mesmos.

2.2.3 Das Atitudes

2.2.3.1 Contribuir, de forma ética, com a implementação da Estratégia de Saúde Digital nas Unidades da Federação do Brasil.



2.2.3.2 Atuar como facilitador junto ao cidadão, estimulando-o a assumir o papel de ator no contexto da Estratégia de Saúde Digital para o Brasil, buscando o acesso à informação e compreendendo as potencialidades da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) no compartilhamento seguro e ético dos seus dados pessoais de saúde.

2.3 Este Curso destina-se a gestores municipais, servidores efetivos estaduais e federais de saúde, profissionais de saúde e profissionais da tecnologia da informação, desde que diplomados em Cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação.

2.4 O curso terá uma carga horária de 450 horas, com duração de 18 (dezoito) meses, distribuídos em um calendário acadêmico de atividades de estudo, aulas, atividades práticas, avaliações e defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a distância.

2.5 O Curso será ofertado na modalidade a distância, via Plataforma Turing.

2.6 A PLSSD da UFG, na modalidade a distância, está organizada em Áreas Temáticas (Fundamentos; Registros de Saúde; Gestão e Epidemiologia; Padrões, Serviços e Interoperabilidade; Inovações e Tendências; e Trabalho de Conclusão de Curso), agrupadas em Trilhas de Aprendizagem (Saúde, Informática, Gestão e Saúde Digital). A matriz curricular encontra-se no Quadro 3 e outras informações poderão ser obtidas no *site* do Curso: <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

2.6.1 Os conteúdos a serem abordados no Curso fazem uma intersecção entre as trilhas de aprendizagem e áreas temáticas, seguindo a abordagem da microaprendizagem (*microlearning*). O método proposto envolve conteúdos temáticos que serão desenvolvidos no formato de 40 Microcursos. Desses quarenta (40) microcursos da Especialização, vinte (20) serão obrigatórios e totalizam trezentas e vinte (320) horas. A carga horária restante do Curso (130 horas) deverá ser cumprida a partir da escolha dentre os vinte (20) microcursos eletivos, distribuídos em cada Área Temática. Do total, seis (6) microcursos terão o apoio de tutoria/orientação. Os demais microcursos serão desenvolvidos de forma autoinstrucional, porém, com acompanhamento diário das Coordenações de Áreas Temáticas, Pedagógica e Coordenação Geral (Quadro 3).

2.6.2 Serão ofertadas, em média, 40 horas de Microcursos a cada mês, com a necessidade de dedicação de pelo menos duas horas de estudos diários, durante cinco dias na semana. A carga horária refere-se ao estudo do material didático disponibilizado apenas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), via Plataforma Turing.

2.6.3 O(A) discente deverá possuir um computador com acesso à Internet de qualidade para acessar o AVA, realizar as atividades individuais e em grupo e participar dos encontros virtuais.



Quadro 3 – Microcursos ofertados na Pós-graduação *Lato Sensu* em Saúde Digital, distribuídos por áreas temáticas e agrupados em trilhas de aprendizagem (matriz curricular)

Trilhas de Aprendizagem / Áreas Temáticas	Saúde	Informática	Gestão	Saúde Digital
Fundamentos	<ul style="list-style-type: none"> ● Sistema de saúde brasileiro (10h/obrigatório). ● Fundamentos em saúde: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Engajamento do paciente</i> (10h/eletivo). ● <i>Semiologia clínica</i> (20h/eletivo). 	<ul style="list-style-type: none"> ● Fundamentos em informática: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Pensamento computacional</i> (10h/eletivo) ● <i>Tecnologias digitais de informação e comunicação no ensino em saúde</i> (10h/eletivo). 	<ul style="list-style-type: none"> ● Governança em saúde digital no Brasil e no mundo (10h/obrigatório). 	<ul style="list-style-type: none"> ● Trajetória da Saúde Digital no Brasil (10h/obrigatório). ● Estratégia de Saúde Digital para o Brasil: você a conhece? (20h/obrigatório). ● Rede Nacional de Dados em Saúde: o que precisamos saber? (10h/obrigatório). ● Segurança e ética no compartilhamento de dados pessoais (15h/obrigatório). ● Modelagem de processos de saúde (15h com tutoria/obrigatório).
Registros de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> ● Repositórios e sistemas de registro eletrônico em saúde (15h/obrigatório). 		<ul style="list-style-type: none"> ● Qualidade do registro da informação em saúde (15h/obrigatório). 	<ul style="list-style-type: none"> ● Saúde móvel (10h/obrigatório). ● Registros de Saúde: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Registro de sinais biológicos</i> (10h/eletivo). ● <i>Imagens digitais com finalidade de diagnóstico</i> (10h/eletivo).
Gestão e Epidemiologia	<ul style="list-style-type: none"> ● Epidemiologia e saúde pública (10h/obrigatório). 		<ul style="list-style-type: none"> ● Indicadores de saúde (20h/obrigatório). ● Gestão em Saúde: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Avaliação econômica em saúde</i> (20h/eletivo). 	<ul style="list-style-type: none"> ● Gestão em Saúde: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Indicadores de Saúde Digital</i> (20h/eletivo).



Trilhas de Aprendizagem / Áreas Temáticas	Saúde	Informática	Gestão	Saúde Digital
Padrões, serviços e interoperabilidade	<ul style="list-style-type: none"> ● Terminologias, classificações e vocabulários em saúde (20h com tutoria/obrigatório) ● Padrões de vocabulário/terminologias: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Logical Observation Identifiers Names and Codes</i> (10h/eletivo). ● <i>Sistemized Nomenclature of Medicine – Clinical Terms</i> (10h eletivo). ● <i>Classificação internacional de doenças – 11ª revisão</i> (10h/eletivo). 	<ul style="list-style-type: none"> ● Certificado digital na área da saúde (10h/obrigatório). ● Integração de Sistemas: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde</i> (40h/eletivo). 		<ul style="list-style-type: none"> ● Padrões de interoperabilidade em saúde (30h com tutoria/obrigatório). ● Padrões de conteúdo: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>FHIR para o gestor e profissional de Saúde</i> (30h/eletivo). ● <i>FHIR para o profissional em Tecnologia da Informação</i> (30h/eletivo). ● Modelagem clínica e governança técnica: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Modelagem da informação em Saúde</i> (20h/eletivo). ● <i>Governança técnica de infraestrutura</i> (20h/eletivo).
Inovações e Tendências		<ul style="list-style-type: none"> ● Engenharia de software na saúde digital (20h com tutoria/obrigatório). 		<ul style="list-style-type: none"> ● Telessaúde (10h/obrigatório). ● Transformação digital na saúde (20h com tutoria/obrigatório) ● Saúde Digital: tendências e oportunidades de mercado (10h/obrigatório). ● Tecnologias avançadas em Saúde Digital: <ul style="list-style-type: none"> ● <i>Aplicações da Inteligência Artificial na Saúde</i> (10h/eletivo). ● <i>Internet das Coisas na Saúde</i> (10h/eletivo). ● <i>Robótica na Saúde</i> (10h/eletivo).
Trabalho de Conclusão de Curso	<ul style="list-style-type: none"> ● Metodologia científica em Saúde Digital (10h/obrigatório). ● Trabalho de Conclusão de Curso (40h com orientação/obrigatório). 			

Fonte: autoria própria.



2.7 Da Obrigatoriedade

2.7.1 Estão previstos seis encontros virtuais obrigatórios. O primeiro encontro virtual visa apresentar a PLSSD (equipes, estrutura, organização, metodologias, contato, etc.), além de apresentar o escopo de cada Microcurso da Área Temática “Fundamentos”. O segundo encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Registros de Saúde”. O terceiro encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Gestão e Epidemiologia”. O quarto encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Padrões, Serviços e Interoperabilidade”. O quinto encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Inovações e Tendências”. O sexto encontro virtual tem como objetivo apresentar a Área Temática “Trabalho de Conclusão de Curso”.

2.7.1.1 Os encontros virtuais ocorrerão às terças-feiras, no horário das 19h00 às 21h00, via Plataforma Google Meet[®]. Os *links* e datas serão publicados com antecedência no AVA do Curso.

2.7.2 O(A) discente deve cumprir os prazos para conclusão de cada Microcurso, conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela Coordenação do Curso.

2.7.3 O(A) discente deverá obter, no mínimo, 7,0 (sete) como média final em cada Microcurso. Para cada Microcurso, haverá a soma das avaliações e atividades processuais, conforme pesos detalhados no material específico (Guia do Participante).

2.7.4 O(A) discente deve, obrigatoriamente, acessar o AVA e realizar as atividades propostas (leitura do *e-book*, assistir videoaulas e vídeos, jogar *serious game*, dentre outras), dentro do prazo determinado pela Coordenação do Curso ou orientador/tutor responsável pelo Microcurso.

2.7.4.1 Na realização de atividades no formato de questionário, o(a) discente terá até cinco tentativas para responder às atividades, com um período de 120 minutos para concluir cada uma das tentativas. A maior nota obtida nas tentativas será considerada. O acesso às respostas das atividades será fornecido apenas após a obtenção de, pelo menos, 70% de acerto.

2.7.5 O(A) discente deve realizar o desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica no contexto da Saúde Digital – Atividade Integradora que terá como resultado a produção de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), incluindo a produção de um artigo científico, monografia tradicional ou desenvolver um produto, de acordo com as normas estabelecidas, sob orientação de um(a) orientador(a). Esse trabalho deverá ser realizado em trios e, em caso necessário, em duplas.

2.7.5.1 O(A) discente deve obter nota igual ou superior a 7,0 no TCC.

2.7.5.2 A apresentação obrigatória do TCC deve ser realizada por meio de defesa pública, de forma não presencial, durante a Mostra Científica da PLSSD da UFG.

2.8 Terá direito ao certificado de Especialização o(a) discente do Curso que: a) obtiver média de no mínimo 7,0 (sete) nos Microcursos; b) frequência de no mínimo 75% nos Microcursos com tutoria e nas agendas de orientações (detalhadas no Cronograma do Curso), sendo que, nos Microcursos autoinstrucionais, a frequência será avaliada por meio do acesso ao AVA e realização das atividades propostas (assistir aos vídeos, jogar os *serious games*, leitura do *ebook* e outros); c) obtiver nota maior ou igual a sete (7,0) na defesa TCC; e d) entregar a versão corrigida do TCC no AVA dentro do prazo determinado pela Coordenação do Curso ou orientador(a) responsável.

2.8.1 O(A) discente que atender todas as exigências do Curso receberá um Certificado de Especialista em Saúde Digital, expedido pela UFG e credenciado pelo Ministério da Educação.



3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 280 (duzentas e oitenta) vagas em uma única entrada, para ingresso na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital).

3.1.1 Haverá reserva de 28 (vinte e oito) vagas para Servidores(as) Técnico-Administrativos ou Docentes da UFG.

3.1.2 Além das 280 vagas oferecidas, haverá reserva de vagas extras, que não terão custos financeiros para os(as) candidatos(as) aprovados(as). Essas vagas extras reservadas serão criadas somente se houver candidatos(as) inscritos(as) nas categorias dos seguintes grupos minorizados:

- a) Pessoas autodeclaradas negras: 01 (uma) vaga extra;
- b) Pessoas com deficiência: 01 (uma) vaga extra;
- c) Indígenas: 01 (uma) vaga extra;
- d) Negros(as) quilombolas: 01 (uma) vaga extra;
- e) Mulheres mães e tutores(as): 01 (uma) vaga extra;
- f) Pessoas trans (travestis e transexuais); 01 (uma) vaga extra;
- g) Pessoas integrantes de povos e comunidades tradicionais: 01 (uma) vaga extra; e
- h) Pessoas em situação de migração forçada: 01 (uma) vaga extra.

3.1.2.1 O(A) candidato(a) melhor classificado(a) e matriculado(a) de cada categoria de vaga extra (N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF) terá o direito à isenção do pagamento do curso. Também terão isenção, os(as) candidatos(as) remanejados(as) para as vagas UFG ociosas, conforme item 15 deste Edital.

3.1.2.2 As categorias negros(as) e indígenas são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.1.2.3 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o art. 2º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.1.2.4 São consideradas pessoas integrantes de povos e comunidades tradicionais grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Para este Edital, além dos povos indígenas e quilombolas, que possuem vagas extras específicas reservadas, serão consideradas as seguintes comunidades: andirobeiras; apanhadores de sempre-vivas; caatingueiros; catadores de mangaba; extrativistas, ribeirinhos, caiçaras, ciganos, povos de terreiros, cipozeiros, castanheiras; faxinalenses; fundo e fecho de pasto; geraizeiros; ilhéus; isqueiros; morroquianos; pantaneiros; pescadores artesanais; piaçaveiros; pomeranos; quebradeiras de coco babaçu; retireiros; seringueiros; vazanteiros; e veredeiros.

3.2 A partir deste ponto do Edital os(as) candidatos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos ou Docentes da UFG passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) UFG; os(as) candidatos(as) às vagas não reservadas, vagas para a Ampla Concorrência, passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) AC

3.2.1 Os(as) candidatos(as) às vagas extras reservadas a negros(as), a pessoas com deficiência, a indígenas, a negros(as) quilombolas, a mulheres mães e tutores(as), a pessoas trans (travestis e transexuais), a integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais e a pessoas em situação de



Migração Forçada passarão a ser chamados(as) apenas de candidatos(as) N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF, respectivamente.

3.3 O resumo da distribuição das vagas é apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 – Vagas por Categoria

Categoria da vaga	Quantidade de vagas
Ampla Concorrência (AC)	252
Servidor(a) da Universidade Federal de Goiás (UFG)	28
Total	280
Vagas extras (caso haja candidato inscrito)	
Negros(as) (N)	01
Pessoas com deficiência (PcD)	01
Indígenas (I)	01
Negros(as) quilombola (NQ)	01
Mulher mãe e tutor(a) (MT)	01
Pessoa trans (travesti ou transexual) (TT)	01
Integrante de povos e comunidades tradicionais (PCT)	01
Pessoa em situação de migração forçada (MF)	01

3.4 Considera-se como pessoa pertencentes à população negra (preta e parda), indígena e negra quilombola, para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração Étnico-Racial preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), além da apresentação da Documentação Obrigatória exigida no Quadro 6 deste Edital.

3.4.1 No caso de negros(as) quilombolas e de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola, emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades, emitida por associação legalmente constituída.



3.5 Considera-se pessoa com deficiência, para os fins deste Edital, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definido na Lei Nº 13146/2005.

3.6 Considera-se como pessoa trans (travesti ou transexual), para os fins deste Edital, aquela que se autodeclarar como tal.

3.6.1 Sem prejuízo do disposto no item 3.6, as pessoas trans poderão usar o nome social, consoante o disposto na Resolução CONSUNI/UFG Nº 14R, de 23 de maio de 2014.

3.7 Para mulheres mães ou tutores(as), a comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).

3.8 Considera-se como pessoa em situação de migração forçada aquela que comprovar uma das seguintes condições:

I - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;

II - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – 7 Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;

III - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro. Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de sua escolaridade, será permitida à pessoa em situação de Migração Forçada, a comprovação por outros meios de prova permitidos segundo a legislação brasileira, com dispensa de legalização e tradução juramentada.

4. DO INVESTIMENTO

4.1 Não há taxa de inscrição para o Processo Seletivo.

4.2 O investimento no curso é de 18 parcelas de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo a primeira na matrícula e as outras 17 restantes a cada mês de curso.

4.2.1 Em casos de atraso no pagamento da mensalidade, haverá incidência de multa e juros no valor a ser pago.

4.2.2 Em caso de desistência do curso, haverá multa de rescisão contratual de 10% do valor restante a ser pago.

4.2.3 Não terão direito à restituição de pagamentos efetuados aqueles que, por quaisquer motivos, desistirem do curso, cancelarem sua matrícula ou forem reprovados.

4.2.4 Para todos(as) os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFG (vagas UFG) aprovados(as) e matriculados(as) não haverá custo financeiro.

4.3 Em atendimento à política de ações afirmativas da UFG, não haverá custo financeiro para o(a) candidato(a) inscrito(a) melhor classificado(a) e matriculado(a) em cada categoria de vagas extras (N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF). ATENÇÃO: somente o(a) candidato(a) melhor



classificado(a) e matriculado(a) de cada categoria de vagas extras terá isenção de pagamentos, os(as) demais terão custo financeiro normal, resguardando-se as condições estabelecidas no item 15 deste Edital.

4.3.1 Caso o(a) melhor classificado(a) de uma categoria de vaga extra reservada (vagas: N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF) não efetue sua matrícula, a isenção de pagamento de mensalidade passará, automaticamente, para o(a) candidato(a) subsequente na classificação, e assim sucessivamente.

4.3.2 Caso o(a) candidato(a) classificado(a) com melhor pontuação seja também aprovado(a) na Ampla Concorrência, ele(a) não ocupará a vaga extra, mas terá o direito, como primeiro(a) colocado(a), à isenção da matrícula e das mensalidades. Os(As) demais candidatos(as) ficam sujeitos às regras estabelecidas no item 15 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para o Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legal não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1 deste Edital), exclusivamente no endereço <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

5.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) (AC, UFG, N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF) participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) de todas as categorias de vagas, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) Acessar o endereço <https://especializacao.cgis.ufg.br/> no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1);
- b) Preencher todos os campos do formulário de inscrição e confirmá-los;
- c) Enviar, via upload, o Currículo Profissional, incluindo os Documentos Obrigatórios (DO), conforme Quadro 6 do item 16 deste Edital.

5.4 Após o término da inscrição, caso necessite ou deseje, o(a) candidato(a) poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito da Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF) excluir do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), independentemente de qualquer aviso ou diligência, resguardada a ampla defesa e o contraditório.

5.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por e-mail ou via postal.

5.7 Da homologação da inscrição

5.7.1 As inscrições serão analisadas pela Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF), levando-se em consideração a Documentação Obrigatória apresentada no Currículo Profissional enviado durante a inscrição, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5.7.2 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão publicadas nos períodos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), apresentando o nome do(a)



candidato(a), o número de inscrição, a categoria da vaga e a data de nascimento, informados no momento da inscrição.

5.7.3 Caso a inscrição não seja homologada, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso conforme orientações disponíveis (regulamentado no item 17 deste Edital), no endereço <https://especializacao.cgis.ufg.br/>, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a secretaria do curso pelo telefone (62)3521-1181 ou pelo e-mail secretaria.espsaudedigital@inf.ufg.br, para obter mais informações.

5.7.4 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://especializacao.cgis.ufg.br/>.

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) UFG

6.1 Para concorrer a uma das vagas UFG, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) declarar-se Servidor(a) da Universidade Federal de Goiás, e que deseja concorrer às vagas reservadas; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2, cópia do documento que comprove seu vínculo empregatício com a Universidade Federal de Goiás (obtido no Portal do Servidor em www.gov.br/sougov ou Declaração do Departamento de Recursos Humanos).

6.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 6.1, perderá o direito de concorrer à vaga UFG e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

7. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) NEGRO(A) (N)

7.1 Para concorrer à vaga extra N, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) autodeclarar-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, sua autodeclaração Étnico-Racial (Anexo I).

7.2 Caso o(a) candidato(a) negro(a) não cumpra o estabelecido no subitem 7.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra N e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

7.3 Caso o(a) candidato(a) negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), para mulheres Mães e Tutores(as) (MT), para pessoas Trans (TT), para Integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) ou para pessoas em situação de Migração Forçada (MF) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

8. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) PcD

8.1 Para concorrer à vaga extra PcD, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá: declarar-se pessoa com deficiência nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal n.º 14.126, de 22 de março de 2021, e que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, cópia do Laudo Médico (Anexo II), conforme a



Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

8.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 8.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra PcD e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

8.3 Caso a pessoa com deficiência também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as) (N), para indígenas (I), para negros(as) quilombolas, para mulheres mães e tutores(as) (MT), para pessoas trans (TT), para Integrante de povos e comunidades tradicionais (PCT) ou para pessoas em situação de migração forçada (MF) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

8.4 O Laudo Médico

8.4.1 O Laudo Médico deverá ser anexado no Currículo Profissional, conforme especificado no item 16.2 deste Edital.

8.4.2 O Laudo Médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (Anexo II), obedecendo às seguintes exigências: a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo; b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.4.3 O Laudo Médico que não for apresentado no formulário próprio e/ou deixar de atender a qualquer exigência contida neste Edital não terá validade.

8.4.4 Não serão aceitos nem analisados outros tipos de laudos, bem como pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como PcD, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

9. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) INDÍGENA (I)

9.1 Para concorrer à vaga extra I, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) autodeclarar-se indígena, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local, conforme a Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

9.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 9.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra I e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

9.3 Caso o(a) candidato(a) indígena também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), para mulheres mães e tutores(as) (MT) ou para pessoas trans (TT) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

10. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) NEGRO(A) QUILOMBOLA (NQ)

10.1 Para concorrer à vaga extra NQ, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:



autodeclarar-se negro(a) quilombola, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, cópia da declaração de pertencimento à comunidade quilombola; e c) certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, conforme a Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

10.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 10.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra NQ e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

10.3 Caso o(a) candidato(a) negro(a) quilombola também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência (PcD), para mulheres mães e tutores(as) (MT) ou para pessoas trans (TT) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

11. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATA(O) MULHER MÃE E TUTOR(A) (MT)

11.1 Para concorrer à vaga extra MT, no ato de sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá: a) declarar que deseja concorrer à vaga reservada; e b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, cópia de comprovação gestacional ou a certidão de nascimento ou o registro geral do(a) filho(a), para mulheres mães, ou o documento oficial de guarda unilateral para tutor(a), conforme a Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

11.2 Caso a(o) candidata(o) não cumpra o estabelecido no subitem 11.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra MT e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

11.3 Caso a mulher mãe ou tutor(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (N), para pessoas com deficiência (PcD), para pessoas trans (TT), para integrantes de povos e comunidades tradicionais (PCT) ou para pessoas em situação de migração forçada (MF) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, a(o) candidata(o) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

12. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATA(O) TRANS (TRAVESTI OU TRANSEXUAL) (TT)

12.1 Para concorrer à vaga extra TT, no ato de sua inscrição, a(o) candidata(o) deverá: a) declarar que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar ao seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, sua autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual) (Anexo III), conforme a Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

12.2 Caso a(o) candidata(o) não cumpra o estabelecido no subitem 12.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra MT e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

12.3 Caso a pessoa trans também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (N), para pessoas com deficiência (PcD), para mulheres mães e tutores(as) (MT), para integrantes de povos e comunidades tradicionais (PCT) ou para pessoas em situação de migração



forçada (MF) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, a(o) candidata(o) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

13. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) INTEGRANTE DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCT)

13.1 Para concorrer à vaga extra PCT, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) declarar que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, declaração de pertencimento à comunidade emitida por associação legalmente constituída, conforme a Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

13.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 13.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra PCT e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

13.3 Caso a pessoa integrante de povos e comunidades tradicionais também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (N), para pessoas com deficiência (PcD), para mulheres mães e tutores(as) (MT) ou para pessoas trans (TT) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

14. DA PARTICIPAÇÃO COMO PESSOA EM SITUAÇÃO DE MIGRAÇÃO FORÇADA (MF)

14.1 Para concorrer à vaga extra MF, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá: a) declarar que deseja concorrer à vaga reservada; b) anexar em seu Currículo Profissional, conforme subitem 16.2 deste Edital, um dos documentos apresentados no subitem 3.8 deste Edital, conforme a Documentação Obrigatória apresentada no Quadro 6 deste Edital.

14.2 Caso o(a) candidato(a) não cumpra o estabelecido no subitem 14.1, perderá o direito de concorrer à vaga extra MF e, conseqüentemente, concorrerá apenas às vagas da Ampla Concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

14.3 Caso a pessoa em situação de migração forçada também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (N), para pessoas com deficiência (PcD), para mulheres mães e tutores(as) (MT) ou para pessoas trans (TT) participará também dessas outras categorias, observadas as normas constantes no item 15 deste Edital. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá enviar, também, os documentos exigidos para cada uma dessas outras categorias de vagas extras às quais deseja concorrer.

15. DA OCUPAÇÃO E DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

15.1 Da ocupação das vagas

15.1.1 O(A) candidato(a) melhor classificado(a) (1º lugar) de cada categoria de vaga extra terá, automaticamente, isenção de pagamento de matrícula e mensalidades, mesmo que esteja também classificado(a) em Ampla Concorrência, caso em que não ocupará a vaga extra.



15.1.2 As vagas reservadas a candidatos(as) UFG não preenchidas serão ocupadas por candidatos(as) das vagas extras reservadas (N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF) não classificados(as) em primeira colocação de sua categoria de vaga extra.

15.1.3 O preenchimento das vagas UFG ociosas será feito em ordem de classificação geral de todos(as) os(as) candidatos(as) a que se refere o subitem 15.1.2. Para ocupação dessas vagas, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) das categorias N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF, com exceção do(a) classificado(a) em primeiro lugar, serão colocados em uma lista classificatória geral. Os(As) melhores classificados(as) ocuparão as vagas UFG ociosas, independentemente da categoria, mesmo que estejam classificados(as) em Ampla Concorrência. Neste caso, esses(as) candidatos(as) terão isenção financeira.

15.1.3.1 Como exemplo, consideremos uma situação em que haja 8 vagas UFG ociosas: suponhamos que existam seis candidatos(as) PcD; o(a) primeiro(a) colocado(a) terá isenção total, mesmo que aprovado(a) em Ampla Concorrência; os(as) outros(as) cinco participarão da lista classificatória geral; suponhamos que nesta lista, esses(as) cinco candidatos(as) estejam classificados(as) em 3º, 5º, 7º, 12º e 18º lugares; os(as) oito primeiros(as) desta lista ocuparão as vagas UFG ociosas; em nosso exemplo, o(a) 3º, 5º e 7º colocados PcD ocuparão vagas e terão isenção de pagamento; o(a) candidato(a) classificado(a) em 12º lugar, caso não esteja aprovado(a) em AC, ocupará a vaga extra para PcD, porém terá todos os custos financeiros do curso; o(a) candidato(a) classificado(a) em 18ª colocação estará eliminado(a) da primeira chamada, podendo ser convocado(a) para matrícula em segunda chamada, caso haja vagas. Caso os(as) candidatos(as) aprovados(as) não efetivarem suas matrículas, a ocupação das vagas será refeita usando os mesmos critérios.

15.1.4 Caso, após a realocação das vagas de que trata o subitem 15.1.2, ainda restem vagas UFG ociosas, essas serão ocupadas por candidatos(as) da Ampla Concorrência em ordem de classificação.

15.2 Do remanejamento das vagas

15.2.1 Os(As) candidatos(as) UFG, N, PcD, I, NQ, MT, TT, PCT e MF aprovados(as) também dentro do número de vagas da Ampla Concorrência (AC), não preencherão vagas reservadas. Neste caso, ocuparão uma vaga da Ampla Concorrência (AC).

15.2.2 O(A) candidato(a) negro(a) aprovado(a) para a vaga extra N e também inscrito(a) e aprovado(a) para vagas extras de outras categorias, ocupará a vaga extra N.

15.2.3 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado(a) para a vaga extra PcD e também inscrito(a) e aprovado(a) para vagas extras das categorias NQ, MT, TT, PCT e MF, ocupará a vaga extra PcD.

15.2.4 O(A) candidato(a) indígena, aprovado(a) para a vaga extra I e também inscrito(a) e aprovado(a) para vagas extras das categorias PcD, MT e TT, ocupará a vaga extra I.

15.2.5 O(A) candidato(a) negro(a) quilombola aprovado(a) para a vaga extra NQ e também inscrito(a) e aprovado(a) para vagas extras das categorias MT e TT, ocupará a vaga extra NQ.

15.2.6 A(O) candidata(o) mulher mãe ou tutor(a) aprovada(o) para a vaga extra MT e também inscrito(a) e aprovado(a) para a vaga extra da categoria TT, ocupará a vaga extra MT.

15.2.7 O(A) candidato(a) integrantes de povos e comunidades tradicionais aprovado(a) para a vaga extra PCT e também inscrito(a) e aprovado(a) para as vagas extras das categorias MT e TT, ocupará a vaga extra PCT.

15.2.8 O(A) candidato(a) em situação de migração forçada, aprovado(a) para a vaga extra MF e também inscrito(a) e aprovado(a) para as vagas extras das categorias MT e TT, ocupará a vaga extra MF.



15.3 As regras definidas no subitem 15.2 estão resumidas no Quadro 5.

Quadro 5 – Ocupação das vagas por candidatos(as) aprovados(as) em mais de uma categoria

Candidato(a) Inscrito e Classificado(a) nas Categorias:	Ocupará a vaga destinada a:
UFG/N/PcD/I/NQ/MT/TT/PCT/MF classificado também em AC	AC
Candidato(a) N classificado(a) também para PcD/MT/TT/PCT/MF	N
Candidato(a) PcD classificado(a) também para NQ/MT/TT/PCT/MF	PcD
Candidato(a) I classificado(a) também para PcD/MT/TT	I
Candidato(a) NQ classificado(a) também para MT/TT	NQ
Candidato(a) MT classificado(a) também para TT	MT
Candidato(a) PCT classificado(a) também para MT/TT	PCT



Candidato(a) MF classificado(a) também para MT/TT	MF
---	----

16. DO PROCESSO SELETIVO

16.1 O processo seletivo será realizado em fase única, de caráter classificatório, a partir da avaliação do **Currículo Profissional do(a) candidato(a)**, enviado com sua documentação comprobatória e a Documentação Obrigatória (DO) (Quadro 6).

16.2 Os Documentos Obrigatórios (DO), apresentados no Quadro 6, serão utilizados para a homologação da inscrição do(a) candidato(a). Esses documentos deverão iniciar a apresentação do Currículo Profissional. A não apresentação desses documentos iniciais acarretará na exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo ou na mudança de sua categoria de participação, conforme itens 6.1, 7.1, 8.1, 8.4.1, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 13.1 e 14.1 deste Edital.

Quadro 6 – Documentos obrigatórios para a homologação da inscrição.

	Para os candidatos(as):	Documentos Obrigatórios a serem colocados no início do Currículo Profissional
DO1	Todos(as)	Diploma de graduação reconhecido pelo MEC.
DO2	Todos(as)	Identidade (RG) e CPF (caso tenha o número do CPF na identidade, não é necessário anexar documento comprobatório).
DO3	UFG	Documento de comprovação de vínculo empregatício com a UFG.
DO4	Negros(as), indígenas e negros(as) quilombolas	Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo I.
DO5	Indígenas	Registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo Indígena assinada por liderança local.
DO6	Negros(as) quilombolas	Declaração de pertencimento à comunidade quilombola.
DO7	Negros(as) quilombolas	Certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.
DO8	Pessoa com deficiência	Laudo Médico, conforme Anexo II.
DO9	Mães ou tutores(as)	Comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) para mulheres mães ou documento oficial de guarda unilateral para tutores(as).



DO10	Trans (travestis ou transexuais)	Autodeclaração de pessoa trans (travesti ou transexual), conforme Anexo III.
DO11	Povos integrantes de comunidades tradicionais	Declaração de pertencimento à comunidade emitida por associação legalmente constituída.
DO12	Pessoa em situação de migração forçada	Comprovante de situação de Migração Forçada, conforme subitem 3.8, alíneas I, II ou III deste Edital.

16.3 Avaliação do Currículo Profissional

16.3.1 A Análise do Currículo será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 7, considerando-se o tempo de experiência profissional, a formação acadêmica e a produção técnico-científica do(a) candidato(a).

16.3.2 O(A) candidato(a) deverá enviar, no momento da inscrição, uma cópia dos originais de seus documentos pessoais e de seus títulos, seguindo as orientações e a ordem estabelecida no Modelo de Resumo do Currículo (Anexo IV).

Quadro 7 – Composição das categorias para o Currículo Profissional, com respectivas pontuações por ano, ocorrência ou título e pontuação máxima por item, quando for o caso.

Categoria	Tempo de experiência profissional nos últimos cinco anos (2019 a 2023)	Pontuação por mês	Pontuação máxima
EP1	Experiência profissional comprovada na área da saúde, com atuação na Estratégia de Saúde da Família do Sistema Único de Saúde	2	120
EP2	Experiência profissional comprovada na área da saúde (unidades básicas de saúde, serviços de média e alta complexidades)	1	60
EP3	Experiência profissional comprovada em gestão na área da saúde, informática e/ou informação em saúde	1	60
EP4	Experiência profissional comprovada na área de informática/informação em saúde	1	60
	Produção técnico-científica nos últimos cinco anos (2019 a 2023)	Pontuação por título	Pontuação máxima
PT1	Artigos completos publicados em periódicos	2	4
PT2	Apresentação oral em evento científico	1	10
PT3	Apresentação de pôster em evento científico	1	10



PT4	Resumo expandido publicados anais de evento científico (até 4 páginas)	1	5
PT5	Resumo simples publicado em anais de evento científico (até 500 palavras)	1	5

16.3.3 Todos os documentos que compõem o arquivo enviado deverão estar citados no resumo do currículo de forma correspondente à sua respectiva página, de acordo com a ordem determinada no Quadro 7.

16.3.4 Não será avaliado o currículo que não apresentar: a) resumo do currículo; b) ordenamento adequado dos documentos, conforme o resumo (numeração correta); c) numeração legível (pode ser numerado à mão).

16.3.5 Se houver mais de um comprovante para cada item, esses devem ser ordenados e identificados com codificação sequencial em subitens, conforme o Modelo de Resumo do Currículo (Anexo IV).

16.3.6 Nos casos em que um mesmo documento for válido para mais de um item do Currículo Profissional, o mesmo deverá ser incluído novamente na ordem e codificado de acordo com o item correspondente.

16.3.7 Caso algum documento não atenda os critérios estabelecidos nos subitens 16.3.3 e 16.3.4, o referido item não será avaliado.

16.3.8 Os títulos deverão estar com a imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF, ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

16.3.9 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para a inscrição, realizar nova inscrição e enviar o novo Currículo Profissional atualizado.

16.3.10 Caso o(a) candidato(a) realize sua inscrição mais de uma vez, será considerada apenas a última inscrição realizada. As demais serão desconsideradas, inclusive os Currículos Profissionais encaminhados nessas inscrições anteriores.

16.3.11 O envio do arquivo com a documentação constante nos Quadros 6 e 7 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF) não se responsabilizará por documento não enviado por motivos de qualquer ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, eventuais erros no procedimento de entrega, etc.

16.3.12 Os documentos impressos por meio eletrônico de *sites* oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo *site* que o produziu).

16.3.13 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do Processo Seletivo.

16.3.14 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.



16.3.15 Caso o(a) candidato(a) não envie o Currículo Profissional receberá pontuação 0,0 (zero) e será eliminado(a) do Processo Seletivo.

16.3.16 A Análise do Currículo Profissional será realizada com base em critérios uniformes para todos(as) os(as) candidatos(as) concorrentes às diferentes categorias de vagas.

16.4 Na análise do Currículo Profissional, será considerado o disposto a seguir:

16.4.1 Na experiência profissional e para a produção científica serão consideradas somente as ocorrências no período dos últimos cinco anos, ou seja, de 2019 a 2023 (60 meses). Para a experiência profissional, a pontuação será proporcional ao período comprovado em meses.

16.4.2 Publicações de artigos completos em periódicos trabalhos científicos publicados em periódicos, anexar, a cada trabalho publicado, cópias da capa da revista e das duas primeiras páginas do próprio trabalho.

16.4.3 Apresentação de Trabalhos Científicos – anexar o Certificado de Apresentação do trabalho. Somente serão pontuadas as apresentações certificadas. Para pontuação de apresentação oral ou de pôster, será considerado o primeiro autor ou o apresentador especificado no certificado.

16.4.4 Resumo expandido e resumo simples publicados em anais de eventos científicos – anexar, a cada resumo publicado, cópias da capa dos Anais e do próprio resumo. Se os Anais forem eletrônicos, imprimir a página da Internet do evento e dos resumos (caso não apareça o endereço eletrônico da página do evento e do trabalho, informá-lo de forma clara no próprio documento).

16.4.5 As questões não definidas nas orientações acima, que surgirem durante a análise dos currículos, serão definidas pela Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF).

16.4.6 O resultado do Processo Seletivo será o somatório das pontuações obtidas nos itens comprovados na análise do Currículo Profissional.

16.4.7 Para efeito de classificação final, os(as) candidatos(as) serão posicionados(as) em ordem decrescente da pontuação obtida em cada categoria de vaga. Em caso de empate na última posição de classificação, prevalecerá o critério de maior idade para o desempate.

16.4.8 Os remanejamentos de vagas ociosas no resultado final ocorrerão segundo o item 15 deste Edital.

16.4.9 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1) e caberá recurso, conforme estabelecido no item 17 deste Edital.

16.4.10 Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do Processo Seletivo na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

16.4.11 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da UFG (INF/UFG).

17 DOS RECURSOS

17.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra: a) o Edital e seus anexos; b) o resultado preliminar das inscrições homologadas; e) o resultado preliminar da Análise do Currículo Profissional; f) o resultado preliminar do Processo Seletivo.

17.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis (48 horas) após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.



17.3 Nos casos em que o recurso envolve as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do Processo Seletivo.

17.4 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

17.5 Para apresentação de recurso, o(a) candidato(a) deverá: a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado; b) enviar o recurso em formulário próprio, disponível no endereço <https://especializacao.cgis.ufg.br>, conforme instruções contidas na página; c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

17.6 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

17.7 Na análise dos recursos interpostos, a Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Digital do Instituto de Informática (INF) poderá determinar a realização de diligências, que entenderem necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

17.8 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

18. DA MATRÍCULA

18.1 Na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as).

18.2 Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação, conforme instruções contidas em <https://especializacao.cgis.ufg.br/>, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (Quadro 1), em um único arquivo, em formato PDF, com, no máximo, 100 MB, não sendo necessário o comparecimento do(a) candidato(a) selecionado(a) à Instituição de Ensino para efetivação da matrícula.

a) **Comprovante de pagamento da matrícula.** O boleto será enviado ao(à) candidato(a) para seu e-mail cadastrado no sistema de inscrição.

b) **Documento de identificação** (frente e verso). Para efeito de matrícula, os seguintes documentos de identificação serão considerados: Carteira de Identidade (RG); Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação; carteiras expedidas pela Diretoria-Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

c) **Cadastro de Pessoa Física** (CPF) ou comprovante de situação cadastral, obtido no endereço eletrônico da Receita Federal:

<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/consultaPublica.asp>>; caso o número conste no documento de identidade, não será necessário anexar esse comprovante.

d) **Título de eleitor:** frente e verso/eTítulo;

e) **Certidão de quitação** com as obrigações eleitorais, emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;



f) **Comprovante de residência:** O comprovante de residência deve estar no nome do(a) discente, do cônjuge ou companheiro, de ascendente (pai, mãe, avô ou avó) ou descendente (filho, filha, neto ou neta), ou de parente colateral até o terceiro grau (tio ou tia), ou representante legal (assim nomeado por decisão judicial). O grau de parentesco deverá ser comprovado, documentalmente, no ato da matrícula. Serão aceitos como comprovantes de residência: contas de água, de luz, de telefone e de Internet, boletos bancários (fatura de cartão de crédito), declaração da Bolsa Família (assinada e carimbada pelo órgão responsável) ou declaração do Imposto Territorial Rural (2020 ou 2021). Os comprovantes de domicílio devem ser atuais, cuja data de emissão tenha ocorrido até três meses antes da matrícula.

g) **Certificado de alistamento militar:** no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade ou Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, ou no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa.

18.3 Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

18.4 Somente será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

18.5 As informações prestadas no ato da matrícula são de inteira responsabilidade do(a) discente(a), estando sujeito às punições previstas em lei. O(A) discente que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matriculada terá a mesma cancelada, podendo ainda responder legalmente por suas ações.

18.6 O(A) candidato(a) classificado(a) que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga no respectivo Curso.

18.6.1 A matrícula somente será concretizada, também, após a comprovação do pagamento de sua taxa no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Caso o pagamento não seja efetivado, a matrícula não será concretizada e poderá ser convocado para matrícula, em chamadas subsequentes, um(a) novo(a) candidato(a) classificado(a).

18.7 Após a realização das matrículas em primeira chamada, às vagas ociosas serão preenchidas, em segunda chamada, pelos(as) candidatos(as) ainda não selecionados(as), ou seja, a partir do(a) candidato(a) classificado(a) em 281º (ducentésimo octogésimo primeiro) lugar.

18.8 Após a realização das matrículas em segunda chamada, as vagas ociosas serão preenchidas, em terceira chamada, pelos(as) candidatos(as) ainda não selecionados(as) subjacentes na classificação.

18.9 O número de chamadas para matrícula poderá ser acrescido, caso as vagas não sejam preenchidas.

18.10 Não será permitido o trancamento de matrícula neste Curso.

19 DAS PENALIDADES

19.1 Será eliminado do Processo Seletivo ou não será matriculado, o(a) candidato(a) que: a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata; c) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital; d) praticar atos que contrariem as normas do Edital; e) não atender às determinações do presente Edital e aos seus atos complementares; f) utilizar de tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.



19.2 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 19.1, o direito à ampla defesa e o contraditório.

20. DO INÍCIO DO CURSO

20.1 A Especialização em Saúde Digital está prevista para iniciar nas datas estabelecidas no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 1).

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito às punições previstas em lei. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo e, se tiver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação de matrícula em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

21.2 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço e informações de contato, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Secretaria do Curso, enquanto estiver participando do Curso.

21.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo, bem como das demais informações e Editais Complementares que possam ser publicados durante o Processo Seletivo.

21.4 À Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher todas as vagas oferecidas ou de realizar novo processo seletivo simplificado para a PLSSD da UFG ou não iniciar o curso caso não haja, no mínimo, 100 alunos pagantes matriculados. (Retificado pelo Edital Complementar nº 01).

21.4.1 Caso não haja esse número mínimo de alunos pagantes (100 matriculados pagantes) a Coordenação poderá não oferecer o curso e, assim, devolverá a taxa de matrícula dos alunos que a tenham pagado. (Retificado pelo Edital Complementar nº 03).

21.5 O(A) candidato(a) não poderá ter matrícula ativa em outros Cursos de Especialização na UFG.

21.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso e referendados pelo Conselho Diretor do Instituto de Informática da Regional Goiânia, em primeira instância.

Goiânia, 09 de janeiro de 2024.

Prof^ª. Dra. Renata Dutra Braga
Coordenadora da PLSSD da UFG

Prof^ª. Dra. Silvana de Lima Vieira dos Santos
Subcoordenadora da PLSSD da UFG

Prof. Dr. Eliomar Araújo de Lima
Diretor do Instituto de Informática